

Unidade de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar: reflexões sobre a formalização de empreendimentos no Ceará.

Family Farming Product Processing Unit: Reflections on the sanitary formalization of undertakings in Ceará.

Rodrigo Paulino da Silva¹ e Jaqueline S Santos²

¹ Rodrigo Paulino da Silva, graduando em agronomia pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, Ceará.

² Jaqueline Sgarbi Santos, docente adjunta do Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, Ceará

RESUMO

O presente artigo aborda a formalização sanitária de produtos da agricultura familiar no estado do Ceará, com o objetivo de sistematizar os processos necessários para a legalização de uma unidade de processamento de alimentos de origem vegetal. O trabalho busca identificar os entraves para a criação de agroindústrias por agricultores familiares, mapear os órgãos responsáveis pela legalização dessas unidades e descrever o processo de legalização sanitária de produtos vegetais. A metodologia utilizada incluiu pesquisas bibliográficas, análise documental e entrevistas com órgãos responsáveis pela legalização e fiscalização de agroindústrias familiares no estado do Ceará. O trabalho destaca a importância da agroindustrialização da agricultura familiar na geração de renda e na produção de alimentos, ressaltando a necessidade de apoio e incentivo a esse setor.

Palavras Chaves: Agroindústria, agricultura familiar, legalização sanitária, acesso a mercado.

ABSTRACT

This article addresses the sanitary formalization of products from family farming in the state of Ceará, with the aim of systematizing the processes necessary for the legalization of a plant food processing unit. The work seeks to identify obstacles to the creation of agroindustries by family farmers, map the bodies responsible for the legalization of these units and describe the process of sanitary legalization of vegetable products. The methodology used included bibliographic research, document analysis and interviews with bodies responsible for the legalization and inspection of family agroindustries in the state of Ceará. The work highlights the importance of agro-industrialization of family farming in generating income and food production, emphasizing the need for support and encouragement for this sector.

KEYWORDS: Agroindustry, family farming, health legalization, market access

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é fundamental para o abastecimento de milhares de pessoas, sendo ainda a fonte principal de renda de muitos produtores que ainda resistem no campo. No Brasil, a produção familiar é responsável por 70% de tudo que os brasileiros consomem (Censo Agropecuário do IBGE, 2006), contribuindo para a segurança alimentar e nutricional destes, por meio de seu papel imprescindível na produção de alimentos. No entanto, em um modelo econômico capitalista a corrida para sobrevivência é um fator preocupante para os agricultores de base familiar, principalmente em um cenário onde se encontra uma política agrícola e econômica que tanto favoreceu aos grandes produtores, sendo de grande relevância buscar formas de aumentar sua produção e rendimentos, disputando o mercado formal (JUNIOR, 2011).

O processamento de alimentos é uma prática de domínio das famílias rurais, tendo em vista que esta ferramenta, antes mesmo de se existir um conceito do que seria uma unidade de processamento de alimentos, era utilizada como forma de subsistência, sendo empregada com a finalidade de extensão do período de armazenamento de produtos, ampliando a durabilidade destes (TORREZAN; CASCELLI; DINIZ, 2017). A partir da década de 90 com o aumento da visibilidade da agricultura de base familiar, surge também o fortalecimento de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroindustrialização familiar no Brasil. Neste contexto, vê-se emergir um conceito novo, porém não recente, qual seja, a agroindústria familiar¹, que neste trabalho será identificada como Unidade de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar (UPPAF). Tais unidades tratam-se de um modelo organizativo de gestão dos recursos produzidos pela agricultura familiar, onde a família é a principal força de trabalho, que processa a sua produção, destinando o resultado transformado ao consumo próprio, bem como, ao mercado, propiciando assim aumento na renda familiar (MIOR, 2005; GAZZOLLA e PELLEGRINI, 2008).

¹ Na literatura se encontram algumas variações de nomenclaturas para Unidade de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar (UPPAF). Podendo ser chamada por: agroindústria familiar rural, mini-fábricas, fábricas artesanais, agroindústria caseira, agroindústria de pequeno porte, casa de processamento, dentre outras nomenclaturas que tem origem cultural e com variações regionais marcantes (CRUZ, 2020).

Na sociedade capitalista, caracterizada por intensa competição de mercado e constante surgimento de novos produtos alimentícios comerciais, construiu-se uma profunda desigualdade histórica nos territórios rurais, que tem sido reforçada desde a Revolução Verde².

A agricultura familiar enfrenta constantes desafios devido a um sistema de mercado que busca a expansão territorial e o monopólio visando a hegemonia econômica. Um exemplo desses desafios é a presença frequente da informalidade nos produtos processados da agricultura familiar, o que impõe grandes entraves para sua inserção legal no mercado. No entanto, quando os produtos da agroindústria familiar são legalmente incorporados ao mercado, ocorre uma quebra na estrutura de domínio estabelecida pelo agronegócio. O produtor deixa de ser apenas um fornecedor de matéria-prima para grandes empresas e passa a ter maior autonomia sobre sua produção, contribuindo para o desenvolvimento dos territórios e promovendo a dinamização econômica local.

Fomentar o debate acerca dos produtos processados por agricultores de base familiar e os caminhos para sua formalização é de extrema relevância, destacando-se o fato da não existência de uma legislação direcionada exclusivamente ao agricultor familiar que facilite a formalidade entendendo a sua realidade. Desde a década de 50, período em que foi criado o Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal (RIISPOA)³, primeira regulamentação direcionada a inspeção e processamento de alimentos, percebe-se que as normas e exigências solicitadas não condizem com a realidade das famílias produtoras, sendo direcionadas a agroindústrias de grande porte, deixando à margem desse espaço a agroindustrialização familiar de pequeno porte. Esse cenário se apresenta ainda nos dias atuais, as leis, normas e regulamentos que surgiram posterior ao RIISPOA, apresentam alguns avanços, porém ainda sem compreender as particularidades do público alvo.

² A Revolução Verde refere-se à difusão de tecnologias agrícolas que permitiram um aumento considerável na produção de alimentos que ocorreu principalmente entre 1960 e 1970, a partir da modernização das técnicas utilizadas baseadas em avanços tecnológicos, melhorias genéticas, uso intensivo de insumos agrícolas e mecanização. Apesar dos avanços no setor produtivo é evidente que essa revolução deixou impactos danosos à sociedade sejam estes de cunho ambiental, social ou econômicos (OCTAVIANO, 2010).

³ O Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) foi a primeira regulamentação direcionada a inspeção e processamento de alimentos do Brasil, criado por meio da Lei no 1.283, de dezembro de 1950, sendo posteriormente foi revisado, atualizado e publicado em 2017 (Brasil, 2017a).

Atualmente, as exigências determinadas para a formalização de produtos requer padronizações que não estão muitas vezes ao alcance de produtores familiares devido à dificuldade de adequação aos moldes requeridos, desta forma abrindo margem para que o mercado dominante, representado pelos grandes estabelecimentos, continue em vantagem. Nesse sentido, é fundamental um recorte para dentro da própria agricultura familiar que por sua vez é heterogênea (TRENTIN e JUNIOR, 2004)⁴ e necessita de cuidados específicos a cada realidade.

O presente trabalho, além de fomentar o debate acerca dos caminhos a serem tomados para inclusão de forma mais expressiva dos produtos processados em pequena escala, tem como objetivo a sistematização dos processos necessários para a formalização sanitária de produtos da agricultura familiar de origem vegetal no estado do Ceará. Reforça-se a importância dessas unidades de processamento de produtos da agricultura familiar, como possibilidade de aumento significativo das rendas das famílias, geração de produtos de qualidade diferenciada, diversificados e agregando valor aos sistemas locais de produção. Cabe lembrar que, os produtos têm potencial para reconhecer a cultura, hábitos e técnicas particulares dos produtores e populações do campo, sendo de fundamental relevância fomentar a importância desse sistema para a vida das famílias agricultoras, bem como, para o desenvolvimento local.

METODOLOGIA

O percurso metodológico se iniciou com a realização de pesquisas bibliográficas a respeito da temática abordada neste artigo, visando conhecer o estado da arte, bem como, aprofundar os conhecimentos sobre o objeto de estudo, embasando-se em autores com produções acadêmicas na área abordada. Este levantamento resultante da pesquisa foi o que constitui o embasamento teórico deste trabalho.

A análise documental utilizada foi aplicada no mapeamento das leis e instruções normativas federais, estaduais e municipais vigentes que regulamentam o processo de formalização sanitária para UPPAFs.

⁴ A heterogeneidade da agricultura familiar refere-se à diversidade de características, condições e realidades presentes nos diferentes sistemas agrícolas familiares ao redor do mundo. Essa heterogeneidade pode ser observada em vários aspectos, como tamanho da propriedade, tipo de produção, acesso a recursos, tecnologias utilizadas, nível de organização e inserção nos mercados (TRENTIN e JUNIOR, 2004).

Seguindo a proposta metodológica de Minayo (2012) o presente trabalho é guiado dentro da pesquisa social como uma ferramenta para compreender e transformar a realidade social enfatizando a necessidade de uma abordagem interdisciplinar e contextualizada buscando integrar diferentes perspectivas e metodologias para uma compreensão mais completa dos fenômenos sociais. Entendendo que para compreender, é necessário considerar a singularidade de cada indivíduo, reconhecendo que sua subjetividade reflete sua vida como um todo. No entanto, também é importante entender que as experiências de uma pessoa são moldadas pela história coletiva e são influenciadas pelo contexto cultural do grupo ao qual ela pertence. Assim, a compreensão da realidade social requer uma abordagem que valorize tanto a individualidade quanto o contexto social e cultural em que as experiências ocorrem.

Como público alvo valeu-se do mapeamento de pequenos produtores que processam produtos vegetais não formalizados, bem como agroindústrias familiares já formalizados e em atividade.

A pesquisa aqui desenvolvida possui caráter qualitativo, pois segundo Minayo valorizando a escuta atenta e a compreensão das experiências e significados dos indivíduos envolvidos considerando as dimensões subjetivas, culturais, políticas e históricas e, além disso, fomentando o pensamento de diversos autores como: Cruz (2020), Karnopp (2019), Gazzola (2005), Weber (2020), Guimarães (2014), Mior (2005), dentre outros a respeito da temática, incrementando o debate acerca da agroindustrialização na agricultura familiar e formalização de produtos advindos deste setor. A delimitação da área desta pesquisa faz o recorte do estado do Ceará como campo de pesquisa.

Como ferramenta para coleta de dados se utilizou uma situação hipotética apresentada como ponto de partida para as entrevistas semiestruturadas direcionadas aos órgãos responsáveis pela legalização e fiscalização de agroindústrias familiares no estado do Ceará, sendo eles: Vigilância Sanitária de Redenção a nível municipal. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), no setor responsável pela regulamentação de UPPAF's e no Núcleo Regional do Maciço de Baturité. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), entidade que exerce trabalho a nível estadual no fornecimento de assistência técnica e desenvolvimento do campo, o setor entrevistado foi a Coordenadoria de Agroindústria do Ceará da EMATERCE. Por fim, a Diretoria Geral de Temas Sanitários e Fitossanitários do

Ministério da Agricultura e Pecuária (DTSF/SCRI/MAPA) a nível nacional. As entrevistas foram realizadas virtualmente através da plataforma *Google Meet*.

Valendo-se ainda do mesmo recurso para coleta de relatos de produtores já formalizados e não formalizados foram entrevistados 4 produtores informais e 3 produtores formalizados da região do Maciço de Baturité a fim de melhor compreender o processo e qual o caminho percorrido até a formalização da unidade de processamento de alimentos, bem como saber quais os entraves encontrados durante o processo. Optou-se por não especificar o nome dos produtores informais por decisão dos mesmos, sendo estes identificados aqui como PI. Dentre estes, PI1 e PI2 são produtores que processam banana e outras frutas para transformação em geleias, bolos e doces, além de panificados. Os PI3 e PI4 beneficiam a polpa do caju. Sobre os produtores formalizados entrevistados também optou-se pelo sigilo de nomes, aqui serão identificados como PF, onde PF1 é morador de Aracoiaba - CE e dirige uma empreendimento de beneficiamento de caju com foco na cajuína, PF2 é moradora de Acarape – CE e dirige, junto ao esposo, uma UPPAF de beneficiamento da cana-de-açúcar e banana produzindo além da cachaça, seu principal produto, doces e outras guloseimas, e PF3 é morador da cidade Mulungu - CE, e dirige uma unidade de beneficiamento de banana e outras frutas. Nas entrevistas foram feitos os seguintes questionamentos para os produtores informais: “Você já pensou em formalizar seu empreendimento?”, “Como você vê a informalidade na sua realidade?”, “Você já recebeu informação ou ajuda de algum órgão para formalizar?”. Para os produtores formalizados as perguntas foram: “Como foi o processo para chegar a formalização da sua UPAFF?”, “Quais as dificuldades percebidas?”, “Você teve algum tipo de assistência?”. As entrevistas aconteceram via plataforma *Google Meet*.

Para fomentar ainda mais a pesquisa participou-se da palestra proferida por Mariana Benigno, Engenheira de Alimentos, mestra em ciência e tecnologia de alimentos e fiscal da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), intitulada: Atuação da Fiscalização para Garantia da Segurança dos Alimentos, ocorrida na UNILAB em 07 de junho de 2023.

Por fim, foi realizada uma sistematização dos trâmites necessários para a efetivação de uma UPPAF, buscando entender os passos a serem dados, quais as normas sanitárias requeridas e quais entidades são responsáveis pela legalização e assistência técnica para pequenos produtores.

Unidade de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar: histórico, conceito e características.

Historicamente as populações do campo são a fonte provedora de alimentos para o mundo, no entanto com o passar dos tempos e com a chegada da Revolução Verde e seus pacotes tecnológicos, se evidencia uma divisão de classes entre as agriculturas que compõem o rural brasileiro. Neste contexto, uma parcela cresce e se desenvolve com fortes incentivos e dominam o mercado com suas monoculturas, em detrimento de outra que segue tentando se reproduzir, sendo esta composta em sua maioria por agricultores de base familiar.

Por volta da década de 60 com a aplicação de tecnologias destinadas totalmente às monoculturas dos latifundiários, a agricultura familiar foi duramente afastada do cenário das políticas agrícolas, negando a esta acesso a tecnologias que a levassem a disputar o mercado e garantir seu avanço. Como explica Karnopp (2019) citando Brum (1999):

A Revolução Verde agravou ainda mais os problemas presentes no meio rural, pois contribuiu para aprofundar a internacionalização da economia, tornando-a, conseqüentemente, mais dependente. Apenas uma parcela dos agricultores com maior capital foi favorecida, enquanto que a maioria não conseguiu se adequar aos novos padrões impostos e acabou sendo marginalizada, tendo como opções migrar para as cidades, ou permanecer no campo em condições sub-humanas.

Em meio a um cenário de abandono, a agricultura familiar resistiu e através das lutas dos povos do campo fortaleceu-se por volta da década de 90, o reconhecimento se dá ao reconhecer a existência e importância da agricultura familiar não apenas para o campo, mas para a economia como um todo (KALNIN, 2004, WEBER, 2020). Nesse período, políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) surgem como ferramenta de incentivo ao desenvolvimento de atividades desenvolvidas por pequenos produtores rurais.

No contexto de uma nova política de crédito, uma estratégia não inovadora, porém emergente, se apresenta no processamento e comercialização de produtos processados da agricultura familiar. Tal prática historicamente utilizada na agricultura familiar, assume nova roupagem e desafios, entre eles, melhorar a vida das populações camponesas pela possibilidade de agregação de valor a seus processados.

A agroindustrialização da produção familiar enquanto espaço de movimentação econômica e social recebe apoio nesse cenário como uma ferramenta para melhorar a vida do produtor familiar que processava e vendia seu excedente entre a sua comunidade, assim aumentando sua renda. Longe de ser uma prática inovadora, tendo a compreensão de que o processamento de alimentos sempre foi comum para subsistência das famílias rurais que a realizavam em suas cozinhas, as UPPAF's se apresentam como um modelo organizativo de gestão de produção com finalidades de gerar um produto que seja aceito no mercado formal.

Mior (2005, p.8) conceitua uma unidade de processamento de produtos da agricultura familiar como: “uma forma de organização em que a família rural produz, processa e/ou transforma parte de sua produção agrícola e/ou pecuária, visando sobretudo à produção de valor de troca que se realiza na comercialização”.

O processamento de alimentos tem sua origem antes do que se entende como agroindustrialização, pois já se dava nos interiores dos lares das famílias rurais e ou já compunha uma tradição na comunidade, desta maneira pode-se afirmar que vai além do processar, atingindo esferas culturais da região em que está inserida. Uma das características que diferenciam os produtos advindos das UPPAF's está no reconhecimento da cultura e saberes dos que manuseiam, podendo ser interpretado por um viés artístico e tradicional desde o preparo até a distribuição. A agregação de valor se destaca nesse sentido, pois além do reconhecimento da cultura local, ainda apresenta um produto que foge dos padrões do grande mercado, pois por sua natureza são livres de pesticidas, químicos e conservantes. (SILVEIRA & HEINZ, 2005, WEBER, 2020).

A diversidade de produtos oriundos da agricultura familiar como fonte de matéria prima desenvolvidas baseadas principalmente pela técnica do “bem-fazer” é um diferencial da produção das UPPAF's sendo essa origem muitas vezes o fator chave para o não enquadramento desses produtos na formalidade, pois as cobranças sanitárias vigentes, destinadas às unidades produtivas favorecidas pelo modelo econômico brasileiro não abrange unidade familiares de pequeno porte. Nesse sentido, o mercado possível para esses produtos se instala e fortalece na relação direta produtor-consumidor, presente nas feiras livres, mercados locais e venda direta ao consumidor. Alimentados pela busca de produtos mais saudáveis, os consumidores encontram nesses produtos uma alternativa aos alimentos aditivados, ricos em compostos artificiais fornecidos pelo grande mercado.

Esse sistema por mais que notoriamente provoque dinamização econômica e beneficie o desenvolvimento socioeconômico de uma parcela historicamente afetada pela desigualdade na agricultura é tido como informal. Weber (2020) afirma:

Compreender a informalidade dessas atividades, a partir das limitações e contradições existentes entre os agricultores, organizações e instituições formais, torna-se relevante no sentido de entender as tendências e possibilidades futuras da agricultura familiar, numa perspectiva de desenvolvimento regional.

Vale ainda ressaltar que, a informalidade aqui não se apresenta como sinônimo de ilegalidade, entende-se, pois, a informalidade como atividade econômica que se desenvolve na contramão da legislação por não atender as demandas de adequação exigidas nas leis.

Visualizar as características que a distinguem e o cenário em que as agroindústrias familiares se encontram realizando recortes estruturais é de extrema importância, pois podem levar a reflexões com potencial de mudança para essa questão. Desenvolvimento de políticas públicas, acesso a assistência técnica, políticas de financiamento e a criação de um marco regulatório específico direcionado para esse setor se apresentam como denúncia e tarefa central dos órgãos e instâncias responsáveis, corroborando assim com o desenvolvimento das populações do campo.

Desafios para formalização de Unidades de Processamentos de Produtos da Agricultura Familiar

No auge da modernização da agricultura as cobranças mercadológicas aumentam a cada dia, usando-se do argumento da qualidade de alimentos os requisitos de padronização se refinam e se tornam ainda mais caros, isso varia ainda dependendo do produto. Na agroindustrialização da produção familiar essa dinâmica se repete, demandando investimentos para padronizações e maquinários adequados de acordo com a legislação.

Entende-se a agricultura familiar como um sistema heterogêneo de produção, onde existem uma vasta gama de realidades não similares, sendo complexa uma cobrança igualitária sem a análise real das populações do campo, pois, na medida em que existem produtores que conseguem processar e investir em sua produção a fim de formalizar e entrar no mercado legal, outros utilizam de áreas adaptadas na própria cozinha para processarem sua matéria prima e

melhorar suas condições de renda na informalidade , chegando em alguns contextos vistos como "clandestinos". Sobre a informalidade um produtor informal (PI) diz:

“Olha, como a gente já é acostumada com as encomendas do povo, não dá nem pra perceber, sabe? Seria bom se a gente tivesse dentro dos “mercantis”, mas como não dá certo ainda, a gente vai levando pra feira mesmo, o povo confia na gente e compra. Não pode é deixar de vender, porque já é um ajuda pras contas do mês. Se um dia as condições melhorarem a gente tenta com certeza, se for pra melhorar a gente faz.” (PI2, 2023)

Atualmente, o debate acerca das unidades de processamento de produtos advindos da agricultura familiar no Ceará se apresenta de maneira sucinta e com formato voltado ao grande capital, onde as demandas de padronização ainda permanecem de acordo com as exigências mercadológicas como reflexo dos benefícios da Revolução Verde, nesse sentido as necessidades estruturais não fazem recortes profundos e, pode-se dizer de classes, na agricultura familiar. Dessa forma, tem-se uma gama de instruções a serem seguidas para assim ingressar o produto ao mercado. Especificamente tratando-se de formalização sanitárias requer-se muitas das vezes padronizações que fogem da realidade de pequenos produtores, pois dentro da lógica heterogênea da agricultura familiar, uma parcela de agricultores não possui condições financeiras para se enquadrar às exigências. Kanopp (2019) analisando os argumentos de Atiyel e Guimarães, (2014, p. 67) afirma: “Notoriamente, não são poucas as exigências legais a serem cumpridas pelos agricultores familiares que buscam inserir-se no universo das agroindústrias”. Como exemplo disso, pode se citar as demandas por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)⁵ para facilitar a inserção mercadológica, plantas de construção, ampliação ou reforma de instalações utilizadas para realização de trabalhos, necessidades de ajustes com embalagens e rotulagem, demandas de maquinários específicos, análises laboratoriais, dentre outros requisitos que burocratizam a formalização de produtos. Compreendendo que a etapa de formalização sanitária perpassa ainda por outras duas, sendo elas, a legalização ambiental e fiscal que demandam ainda mais padronizações e custos ao produtor. Em entrevista um produtor informal relatou:

⁵ Embora o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) facilite a inserção mercadológica para o pequeno produtor, é importante salientar que a adesão a pessoa jurídica pode levar à descaracterização do produtor como agricultor familiar, o que pode acarretar a perda de benefícios no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) como segurado especial.

Unidade de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar: reflexões sobre a formalização sanitária de empreendimentos no Ceará.

“Como eu tenho cadastro de agricultor na EMATERCE, uma vez o rapaz de lá me disse que poderia me ajudar caso eu quisesse formalizar, eu disse: tá certo. Ai lá em casa já tinha o espaço que a gente usava pra fazer a produção, só tinha que ajeitar e aí que complicou, porque pediram tanta coisa que eu fiquei mais desanimado, não tinha dinheiro não!”(PI1, 2023)

Como contrapartida a esse cenário, políticas públicas foram elaboradas com propósito de financiar, auxiliar e até capacitar produtores familiares para garantia do seu desenvolvimento. No entanto, para se ter acesso a políticas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no eixo voltado para Agroindústrias (PRONAF Agroindústria) ou aos meios de formalização existentes hoje, tendo como ponto de partida as realidades dos pequenos agricultores que vão desde a produção de farinha nas "casas de farinha" a produção de doces caseiros com equipamentos e embalagens específicos para tal atividade, a falta de assistência técnica e acesso à informação se apresentam como entraves para a formalização de UPPAFs no Ceará, uma vez que os processos muitas vezes não se apresentam de simples compreensão. Levar e auxiliar pequenos produtores a ocupar o espaço da formalidade deve ser tarefa prioritária dos órgãos públicos e dos (as) que acreditam em uma sociedade contra hegemônica, pois esta prática possibilita ao produtor familiar, que produz e processa a própria matéria prima, romper com a lógica capitalista de alimentar com seus insumos o grande mercado, emancipando e dando possibilidades de melhoria de vida a estes.

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento e permanência das populações do campo. Com a disseminação de informação e suporte ao agricultor familiar, abre-se um leque de possibilidades, entende-se que através do conhecimento de ferramentas como a agregação de valor ao produto, políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar, crédito rural, suporte profissional para elaboração de projetos, dentre outras, torna-se em certo nível mais fácil a formalização de uma agroindústria com alguma garantia de sustentação da unidade e proporcionando o aumento significativo da renda dos produtores (KASMIN, et al. (2019). Sobre a assistência técnica e sua relevância um dos produtores formalizados aponta:

“A EMATERCE me ajudou nesse sentido, me orientando para onde ir mesmo. Porque no começo eu estava perdidinho. Mas aí depois disso consegui seguir. Agradeço demais

pela ajuda da EMATERCE, mostrando pra onde ir. Tem que ser assim mesmo, quem sabe tem que ajudar os que não sabem pra todo mundo crescer junto.”(PF3, 2023)

A mão de obra escassa e a falta de matéria prima se apresentam também como empecilhos para o desenvolvimento e formalização de uma UPPAF devido a impossibilidade de atender as demandas mercadológicas e assim não gerando lucro para investir na formalização como aponta Gazolla (2009), pois partindo da lógica capitalista de mercado, o que garante a sustentação da empresa é o lucro e em um cenário em que a realidade dos produtores familiares é de poucas terras, mão de obra reduzida e baixo capital, não há cenários favoráveis na competição no mercado tradicional onde as grandes empresas lucram tudo e fazem o possível para manutenção do monopólio. Para contornar essa situação muitos produtores que processam seus produtos a fim de agregar-lhes valor recorrem a outras vertentes comerciais como vendas em feiras livres ou comercialização local, o que se constitui um caminho mais apropriado. Nesse sentido, é relevante pensar em como colaborar com o êxito desses pequenos produtores no acesso a mercados, seja o mercado tradicional ou novos mercados que sejam benéficos para a sustentação dessas agroindústrias.

Para além disso, outro fator que pesa sobre os produtores familiares no seu processo de adesão ou não a formalidade é a não existência de um marco regulatório específico para as Unidades de Processamento de Produtos da Agricultura Familiar que entenda a singularidade e diversidade destas. Hoje, as leis que regem as UPPAF's até a formalidade requerem as mesmas adequações para todos os produtores, sem observar que existe nesse cenário desigualdades socioeconômicas evidentes e principalmente diferenças de escala.

Apontando os entraves que estão diretamente ligados à informalidade das unidades produtoras de alimentos em questão pode-se ter uma análise que provoque a superação desses percalços a fim de garantir o desenvolvimento da agroindustrialização familiar na sua totalidade. Pensar no desenvolvimento rural sem atentar às realidades e dificuldades apresentadas pelas pessoas que vivem nesse lugar é colaborar com uma lógica segregacionista de privilégios aos com maior poder aquisitivo, deixando a margem produtores que atuam diretamente no fomento à economia, auxílio à segurança alimentar de famílias e ainda responsáveis por levarem às mesas produtos livres de químicos, de qualidade e diversos.

Os marcos regulatórios tem como objetivos garantir a qualidade dos alimentos, contudo ao ser inacessíveis para grande maioria dos agricultores familiares, coloca-os na informalidade. Neste sentido, cabe ressaltar a importância do fortalecimento da extensão rural para que cada vez mais agricultores possam ter acesso a informações e assim ter menos dificuldades para a inserção formal.

Os cursos de ciências agrárias podem ter um papel essencial no sentido de incluir em seus projetos pedagógicos de curso, formações que lhes permitam assessorar realidades tão específicas como as da agricultura de base familiar.

Passos de um percurso rumo a formalização

Como foi anteriormente citado, no Brasil não existe um marco regulatório específico para as agroindústrias familiares que agregue todos os trâmites para sua efetivação. Dessa forma, para o funcionamento legal destas deve-se se sujeitar a uma série de regras e leis que amparam a sua existência. Pensando na facilidade de acesso para os produtores familiares, público-alvo da iniciativa, pode-se afirmar que a regulamentação de uma UPPAF hoje no Brasil é ainda uma tarefa não muito simples, pois os trâmites necessários para a sua realização se apresentam de forma complexa, entendo a realidade de muitas famílias produtoras, em especial no Ceará.

O caminho a ser traçado até a formalização perpassa por uma série de instâncias e órgãos públicos e privados, com taxas e exigências particulares para adequação. Nesse sentido, apresentaremos aqui um caminho que pode ser traçado até a formalização de uma UPPAF no Ceará com estrutura já construída.

De acordo com a Vigilância Sanitária de Baturité, o primeiro passo é procurar o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), uma entidade privada e sem fins lucrativos que visa o desenvolvimento e competitividade de pequenas e médias empresas no cenário agrícola. No SEBRAE o serviço procurado é a emissão de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para o negócio. Ao realizar esse cadastro o produtor se compromete a arcar com várias obrigações empresariais tributárias. Outra maneira bastante utilizada por pequenos produtores para conquista do CNPJ é a organização comunitária em Associações ou Cooperativas, que são formas de organização em que pessoas se unem em prol de interesses

comuns, visando benefícios mútuos e fortalecimento coletivo. As associações e cooperativas possuem regimentos internos e seguem padrões democráticos de tomada de decisões. Após legitimação da cooperativa, os produtores seguem para solicitar a emissão do CNPJ na junta da Receita Federal onde se faz o cadastro apresentando todos os documentos exigidos como por exemplo, o estatuto social da cooperativa.

A organização em associações e cooperativas são estratégias importantíssimas para garantia da sobrevivência da agricultura familiar, pois possibilita a esta uma série de benefícios, como acesso a mercados conjuntos devido a capacidade de negociações maiores; redução de custos operacionais e capacitações; fortalecimento da representatividade e valorização da produção local. Vale ainda ressaltar que, por mais que o CNPJ facilite a inserção dos produtos no mercado, os órgãos de inspeção sanitária também realizam cadastros com o Comprovante de Pessoa Física (CPF) desde que o titular apresente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).⁶

Após a emissão do CNPJ, se for essa a opção, a UPPAF deve se dirigir ao Setor de Arrecadação Municipal para conseguir um alvará de funcionamento. Em seguida, se iniciam os processos de licenciamentos, que se tratando de uma indústria de alimentos passam por três, sendo estas: licença sanitária, licença ambiental e licença tributária. Nesse artigo trataremos apenas da licitação sanitária, que por sua vez é um dos processos mais exigentes e burocráticos para a formalização de uma UPPAF, isso devido às exigências desta que demandam tempo e investimento.

No Ceará, a entidade responsável pela legalização sanitária de agroindústrias de produtos vegetais é a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI). A ADAGRI é o órgão estadual responsável por promover, controlar e executar a defesa sanitária vegetal, animal e inspeção de produtos de origem vegetal, visando garantir a qualidade e a segurança dos produtos agropecuários. A ADAGRI atua na fiscalização e na concessão de licenças e autorizações sanitárias para agroindústrias de produtos vegetais no Ceará e tem como objetivo assegurar que

⁶ O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é um instrumento de mapeamento para agricultores familiares, público alvo da Política Nacional da Agricultura Familiar que está em vigor desde o ano de 2022 e surge como substituto da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

essas agroindústrias estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, favorecendo o controle de qualidade dos produtos e a segurança alimentar.

A Vigilância Sanitária (VISA) também tem papel relevante na fiscalização e cobrança das adequações das agroindústrias de pequeno porte. Atuando dentro das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, sendo ainda direcionadas pelas regulamentações nacionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e tem como principal objetivo a inspeção e averiguação das unidades produtoras e sua conformidade com a lei e boas práticas de manejo, garantindo um produto livre de contaminações para a população. Essa entidade atua de maneira prescritiva, notificando as inconformidades e apontando o que deve ser corrigido para o funcionamento sem riscos ao consumidor, bem como aos trabalhadores. A VISA notifica o que deve ser adequado e estipula um prazo de 30 dias para resolução desses problemas, após o prazo, um retorno à propriedade e uma nova inspeção é realizada. Caso não tenha sido realizado o reparo das pendências, o estabelecimento é multado ou recebe liberação sanitária para funcionamento se as adequações estiverem feitas.

Tratando-se de produtos de origem vegetal, tem-se a vantagem da não necessidade dos Selos de Inspeção Federal e Estadual que são requeridos obrigatoriamente para produtos de origem animal, cabendo ao Ministério da Agricultura e Pecuária reger as burocracias. Nesse caso, a inserção de produtos processados de origem vegetal da agricultura familiar no Ceará está sujeita às adequações exigidas pela ADAGRI e VISA dependendo ainda dos produtos em questão. Cobranças como: Boas Práticas de Fabricação (BPF), análises laboratoriais periódicas para verificar a qualidade e segurança dos produtos processados e adequação das instalações, embalagens e rotulagem, sendo estas as mais comuns de serem apresentadas como fator de impedimento para a formalização. Dentre as normas em vigor atualmente que regulamentam as atividades agroindustriais no Ceará pode-se citar:

- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA 275/2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 216, de 15 de setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 49, de 31 de Outubro de 2013: Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 27, de 6 de agosto de 2010: Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 23, de 15 de março de 2000: Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos
- Portaria Ministério da Saúde Nº 1.428, de 26 de novembro de 1993: Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos. Diretrizes para o estabelecimento de boas práticas de produção e de prestação de serviços na área de alimentos. Regulamento técnico para o estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade (PIQs) para serviços e produtos na área de alimentos. Determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, as suas próprias boas práticas de produção e ou prestação de serviços, seus programas de qualidade e atendam os PIQs para produtos e serviços na área de alimentos.
- Governo do Estado do Ceará - Lei Nº14.145, de 25 de junho de 2008: Dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado do Ceará e dá outras providências.
- Governo do Estado do Ceará: Decreto Nº30.579, de 21 de junho de 2011. Regulamenta a lei Nº14.446, de 01 de setembro de 2009, e dá outras providências.

Para disputar o mercado formal é ainda necessário atentar-se às exigências de padronização conforme a lei para embalagens e rótulos. São cobradas uma série de informações nos rótulos que servirão para o consumidor como garantia de um produto bom para o consumo humano. Informações como: Nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação da origem, data de fabricação e prazo de validade, Identificação do lote, instruções de conservação, nome e endereço do responsável, número de registro de inspeção, caso necessário.

Por fim, todas as exigências apresentadas para formalização de uma UPPAF no Ceará não fazem recortes socioeconômicos, pois é direcionada na sua totalidade a grande agroindústria que tem condições de capital e mercado suficiente para atender as demandas exigidas. Deixando à margem os produtores familiares que processam sua matéria prima como forma de garantir melhorias. A informalidade colocada aqui traz um reflexo do privilégio por questões socioeconômicas de alguns agricultores em relação a outros, escancarando essas desigualdades e cobrando das instâncias governamentais atenção a todos como garantia de vida digna.

CONCLUSÕES

A compreensão da heterogeneidade da agricultura familiar é fundamental para o desenvolvimento de ações que, observando as especificidades, proporcionem desenvolvimento social e melhor vida a todos.

Dentre os entraves para formalização de UPPAF's as exigências de padronização são pertinentes, uma vez que estas são as mesmas destinadas a grandes agroindústrias, levando em consideração as condições econômicas de um agricultor familiar as cobranças não conseguem ser acatadas. A informalidade se apresenta nesse cenário como estratégia de sobrevivência para as unidades produtivas, pois para arcar com os gastos requeridos do empreendimento se faz necessário um mercado rentável para custear as padronizações exigidas. Levando em consideração a hegemonia de mercado das grandes empresas que detém as maiores porções de lucro, aos produtores de pequena escala resta a não capacidade de sustentar as adequações propostas.

A ausência ou insuficiência de assistência técnica para a agroindustrialização da produção familiar se apresenta como empecilho para o conhecimento sobre as possibilidades de ampliação de renda. As leis que regem as UPPAF's não são de simples compreensão se tornando inacessíveis tendo em vista a realidade socioeconômica de muitos produtores familiares. Simplificar o acesso à informação por agricultores é tarefa da ATER e tem grande relevância para o desenvolvimento do campo.

A escassez de trabalhadores qualificados e a falta de matéria-prima representam desafios significativos para o desenvolvimento e a formalização de uma Unidade de Processamento de Produtos Agropecuários Familiares (UPPAF). Essas limitações podem impossibilitar o

atendimento adequado às demandas do mercado, resultando em baixa lucratividade e dificuldades para investir na formalização do empreendimento. Esses obstáculos exigem a busca por soluções criativas, como capacitação da mão de obra disponível, diversificação de fornecedores de matéria-prima e parcerias estratégicas para garantir a sustentabilidade e o crescimento da UPPAF.

Por fim, a não existência de uma regulamentação específica para as agroindústrias familiares é tido como um dos principais entraves para a informalidade de muitas unidades produtivas. Esse artigo busca refletir sobre as contradições existentes no tratamento da agricultura familiar na mesma medida em que chama atenção dos poderes governamentais para criação de políticas públicas que observem as especificidades e subjetividades dos produtores familiares a fim de garantir qualidade de vida e desenvolvimento do campo.

AGRADECIMENTO

Inicialmente gostaria de agradecer a minha avó Fátima por todo amor e fé, por sempre acreditar e cuidar de mim, e por ser minha inspiração para chegar onde estou, minha mãe Rosa (Roseli) e minha tia Rosilene pelo cuidado e apoio dado e a toda minha família. Agradeço a todas as pessoas que passaram ou estão na minha vida durante a graduação, especialmente Matheus, Marília e Karina que cresceram junto comigo nesse processo, e todos os meus amigos e amigas guardarei com imenso amor todos os momentos bons e ruins vivenciados que contribuíram para a formação do que sou, acredito e defendo atualmente.

Agradeço à minha orientadora Jaqueline Sgarbi pela dedicação de tempo e conhecimento para a construção desse trabalho e de outros em que trabalhamos conjuntamente. A banca examinadora, todo o corpo docente, à coordenação do curso de Agronomia e ao Instituto de Desenvolvimento Rural.

Expresso minha gratidão ainda a todas as pessoas que direta ou indiretamente ajudaram no caminhar deste trabalho, as pessoas entrevistadas, as que repassaram material teórico, as que fizeram indicações que poderiam somar na pesquisa e as que simplesmente me escutaram tagarelado.

Por fim, agradeço às forças espirituais que regem a vida por iluminar meus caminhos e me permitir experimentar a existência com os que me fazem bem. Gratidão!

REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-
Resolução N° 216, de 15 de setembro de 2004. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html Acesso em: 10 de julho 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-
Resolução da Diretoria Colegiada N° 49, de 31 de outubro de 2013. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html Acesso em: 10 de julho 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-
Resolução N° 275/2002. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexos/anexo_res0275_21_10_2002_rep.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-
Resolução da Diretoria Colegiada N° 27, de 06 de agosto de 2010. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0027_06_08_2010.html. Acesso em: 10 de julho de 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-
Resolução da Diretoria Colegiada N° 23, de 15 de março de 2000. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0023_15_03_2000.html. Acesso em: 10 de julho de 2023.

ATIYEL, C.; GUIMARÃES, G. M. **Agroindústrias familiares rurais: caracterização dos empreendimentos e entraves para o desenvolvimento da atividade no município de Cachoeira do Sul - RS.** In: IV Encontro Internacional de Ciências Sociais, 2014, Pelotas, RS, Acesso em: <http://www.sociologia.uff.br/?p=850>, Acesso em 25 de maio de 2023.

BIANCHINI; G. N. **A política estadual de apoio às agroindústrias familiares de pequeno porte de processamento artesanal na região da quarta colônia de imigração italiana do RS.** 2015. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11624/829>. Acesso em 25 de maio de 2023.

BRASIL (2006), da Lei N° 11.326 de 2 de julho de 2006. **Dispõe sobre as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento Familiar Rural.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1993/prt1428_26_11_1993.html. Acesso em: 25 de maio de 2023.

BRUM, A. (Coord.). **Perfil do Setor Agropecuário – Região do COREDE do Médio Alto Uruguai - RS.** Frederico Westphalen: URI, 1999.

CARUSO, Cíntia de oliveira. **A agroindústria familiar no extremo sul gaúcho: limites e possibilidades de uma estratégia de reprodução social.** Orientador: Prof. Dr. Flávio Sacco dos Anjos. 2008. 120 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/123456789/1567>. Acesso em: 27 jan. 2022.

CEARÁ, Governo do Estado. **Lei N°14.145, de 25 de junho de 2008: Dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado do Ceará e dá outras providências.** Disponível em:

https://www.adagri.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/51/2012/05/Lei_14.145_de_25.06.2008.pdf
f. Acesso em: Acesso em: 23 maio 2023.

CEARÁ, Governo do Estado. **Decreto N°30.579, de 21 de junho de 2011. Regulamenta a lei N°14.446, de 01 de setembro de 2009, e dá outras providências.** Disponível em: <https://nuvem.adagri.ce.gov.br/index.php/s/IuIDKptN5epmABU/download>. Acesso em: 25 maio 2023.

CRUZ, F. T. (2020). **Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais.** Revista de Economia e Sociologia Rural, 58(2), e190965. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.190965>. Acesso em: 23 maio 2023.

FARIAS, Alexandrina Benjamin Estevão de Farias. **O papel da agricultura familiar para a diversificação e valorização da produção de alimentos pós revolução verde no brasil.** Revista de direito agrário e agroambiental, [s. l.], 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0081/2015.v1i1.319>. Acesso em: 23 maio 2023.

GAZOLLA, Márcio; PELEGRINI, Gelson. **A agroindústria familiar: uma estratégia de agregação de valor a produção e renda das famílias rurais.** In: **a agroindústria familiar no rio grande do sul: Limites e potencialidades a sua reprodução social.** Rio Grande do Sul: 2008. Disponível em: <https://www.bibliotecaagpatea.org.br/administracao/agroindustria/artigos/A%20AGROINDUSTRIA%20FAMILIAR%20UMA%20ESTRATEGIA%20DE%20AGREGACAO%20DE%20VALOR%20A%20PRODUCAO%20E%20RENDAS%20DAS%20FAMILIAS%20RURALS.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

GAZOLLA, M. **Instituições e economia dos custos de transação: aplicação de alguns elementos para a análise dos pequenos empreendimentos agroindustriais.** Redes, Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul, v. 14, n. 3, p. 161-185, set./dez. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/redes.v14i3.1039>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

IBGE, Censo Agropecuário 2017. **Condição legal do produtor, segundo a agricultura familiar e Pronaf - Ceará - 2017.** Disponível: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

KASMIN, M. A.; PASSINI, J. J.; BOICO, D. G. **A importância da assistência técnica e extensão rural para agroindústrias familiares: o caso da agroindústria de panificação no oeste do paran .** *Gest o e Desenvolvimento em Revista*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. p. 84-98, 2019. DOI: 10.48075/gdemrevista.v5i1.21740. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/gestaoedesenvolvimento/article/view/21740>. Acesso em: 19 jun. 2023.

KARNOPP, Erica *et al.* **Formalidade x informalidade: an lise sobre as din micas das agroind strias familiares do Vale do Rio Pardo (RS/Brasil).** *Col quio: Revista do Desenvolvimento Regional*, [S. l.], ano 2019, v. 16, n. 1, p. 55-81, 30 dez. 2018. DOI <https://doi.org/10.26767/1200>. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/1200>. Acesso em: 20 maio 2023.

MIOR, L.C. **Agricultores familiares, agroind strias e redes de desenvolvimento rural.** Chapec : Argos, 2005. Disponível em:

https://nmdsc.paginas.ufsc.br/files/2011/05/Mior_Agricultura-familiar_agroindustria_e_desenvolvimento_territorial.pdf. Acesso em: 21 de maio de 2023.

MINAYO, M.C.S. **An lise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade.** *Cien Saude Colet* [peri dico na internet] (2011/Set). [Citado em 27/06/2023]. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/analise-qualitativa-teoria-passos-e-fidedignidade/8357?id=8357>

OCTAVIANO, Carolina. **Muito al m da tecnologia: os impactos da Revolu o Verde.** *ComCi ncia*, Campinas, n. 120, 2010. Disponível em <http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542010000600006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 jun. 2023.

PELEGRINI, G. **Estudo dos fatores condicionantes do processo de formação e atuação das associações de agroindústrias familiares: o caso do município de Palmitinho – RS.** 2003. 161f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2003.

PREZOTTO, Leomar Luiz. **Agroindústria da Agricultura Familiar: Regularização e acesso ao mercado.** N.1. ed. Brasília/DF: [s. n.], 2016. Disponível em: http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_1879374735_13122016174616.pdf. Acesso em: 28 jan. 2022.

PREZOTTO, Leomar Luiz. **Uma concepção de agroindústria de pequeno porte.** Revista de Ciências Humanas, Florianópolis: EDUFSC, n. 31, Abil 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/%25x>. Acesso em: 23 jan. 2022.

POZZETTI, V. C.; BARBOSA FONSECA MAGNANI, M. C.; ZAMBRANO, V. **Revolução verde e retrocesso ambiental.** Revista Catalana de Dret Ambiental, [S. l.], v. 12, n. 1, 2021. DOI: 10.17345/rcda3013. Disponível em: <https://revistes.urv.cat/index.php/rcda/article/view/3013>. Acesso em: 27 jun. 2023.

RIISPOA, **Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.** Brasília, 2017. Alimentos. Brasília, DF, 1997.

SANTOS, Jaqueline Sgarbi. **Agroindústria familiar rural no Alto Uruguai do Rio Grande do Sul: uma análise do processo de comercialização.** Orientador: Prof. Dr. Eros Marion Mussoi. 2006. 129 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas) – Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

SGARBI, Jaqueline; CRUZ, Fabiana Thomé da; PREZOTTO, Leomar Luiz; KROLOW, Ana Cristina. **Agroindústria Familiar Rural: Contribuições para desenvolvimento agroecológico.** N.1. ed. Pelotas/RS: Dos Autores/CAPA, 2007. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/337/CAPA_agroindustria_familiar_rural.pdf?sequence=1. Acesso em: 22 jan. 2022.

SILVA, Luiz Guilherme Teixeira; COHEN, Leomar Kelly de Oliveira; FRAZÃO, Raimundo Nonato. **Agregação de valor aos produtos da agricultura familiar no sudeste paraense.** Pará: [s. n.], 2007. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/409255/agregacao-de-valor-aos-produtos-da-agricultura-familiar-no-sudeste-paraense>. Acesso em: 22 jan. 2022.

SPANEVERELLO, Rosani Marisa et al. **Agroindústrias rurais familiares (ARFs) como estratégia de reprodução socioeconômica da agricultura familiar nos municípios de Santo Augusto e Campo Novo – RS.** *Redes*, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 3, p. 198-216, set. 2019. ISSN 1982-6745. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/redes.v24i3.14125>. Acesso em: 28 jan. 2022.

STAN, Liamara Pasinato; OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de; PANTZ, Jonas Bullé; TOLEDO, Victor. **Agroindústria familiar: uma estratégia de geração de renda.** XX Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão, Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://www.unicruz.edu.br/seminario/anais/anais-2015/XX%20SEMIN%20C3%81RIO%20INTERINSTITUCIONAL%202015%20-%20ANAIS/Graduacao/Graduacao%20-%20Trabalho%20Completo%20-%20Sociais%20e%20Humanidades/AGROINDUSTRIA%20FAMILIAR%20UMA%20ESTRATEGIA%20DE%20GERACAO%20DE%20RENDA.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

TEIXEIRA, Giuliano Pereira. **Legislações envolvidas na abertura de uma agroindústria familiar rural.** Repositório Institucional UERGS, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/handle/123456789/1835>. Acesso em: 23 maio 2023.

TORREZAN, Renata, CASCELLI, Sônia Maria Ferreira, DINIZ, Janaína Deane de Abreu Sá. **Agroindústria familiar: aspectos a serem considerados na sua implantação.** ABC da Agricultura Familiar. – Brasília, DF: Embrapa, 2017. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/165331/1/ABC-AGR-FAMILIAR-Agroindustria-familiar-aspectos-a-serem-considerados-na-sua-implantacao-ed-01-2017.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2022.

TRENTIN, Iran Carlos Lovis; WESZ JUNIOR, V. J. **Desenvolvimento e agroindústria familiar.** In: artigos completos do XLII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural. Cuiabá. 2004. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/agroindustria/artigos/DESENVOLVIMENTO%20E%20AGROINDUSTRIA%20FAMILIAR.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2022.

WEBER, J. M. **Agroindústrias familiares informais: o caso do município de santa cruz do sul – RS/Brasil.** Anais do Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, IJUÍ - RS - BRASIL, v. 2, n. 1, 2021. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/21219>. Acesso em: 19 jun. 2023.

WIVES, Daniela Garcez; KÜHN, Daniela Dias. **Gestão e planejamento de agroindústrias familiares.** In: GESTÃO e planejamento de agroindústrias familiares. Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, 2018. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad401.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2022.